LEI MUNICIPAL Nº 1.999, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para fins de adequar elemento de despesa para contabilização das "Contribuições a Entidade para Atendimento a Saúde do Servidor" ao elenco de contas padrão sugerido pelo TCE/RS, em consonância com as orientações fornecidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 - Legislativa
Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Atividade: 2001 - MANUTENÇÀO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DA CÂMARA
3390/11-452 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 1.300,00

Parágrafo Único Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo "caput", a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade: 2001 - MANUTENÇÀO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DA CÂMARA
3190/11-002 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 1.300,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins de adequar elemento de despesa para contabilização das "Contribuições a Entidade para Atendimento a Saúde do Servidor" e "PASEP - Servidores, ao elenco de contas padrão sugerido pelo TCE/RS, em consonância com as orientações fornecidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04- Administração
Programa: 0010 - Administração Governamental
Subfunção: 122 - Administração Geral

Atividade: 2015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS

3390/22-453 - PASEP - Servidores	R$	90.000,00
3390/22-454 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor	R$	50.000,00
TOTAL	R$	140.000,00

Parágrafo Único Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo "caput", a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS

3190/22-045 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor	R$	50.000,00
3190/22-049 - PASEP - Servidores	R$	90.000,00
TOTAL	R$	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), para fins de adequar elemento de despesa para contabilização das "Contribuições a Entidade para Atendimento a Saúde do Servidor", ao elenco de contas padrão sugerido pelo TCE/RS, em consonância com as orientações fornecidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e para viabilizar a aquisição de veículos para ampliar a frota do transporte escolar, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SCRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO C/MDE
Função: 12 - Educação
Programa: 0047 - Ensino Regular
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Atividade: 2051- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE

3390/52-455 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....	R$	2.600,00

Atividade: 2053- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE

3390/52-456 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....	R$	16.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 12 - Educação
Programa: 0028 - Assistência ao Educando
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Projeto 1090 - AMPLIAÇÃO DA FROTA VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR C/MDE

4490/52-457 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	200.000,00

Parágrafo Único Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo "caput":

I - R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 12 - Educação
Programa: 0047 - Ensino Regular
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Atividade: 2051- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE
3190/52-159 - Contribuição Entidade Saúde Servidores .....R$ 2.000,00
Atividade: 2053- Manutenção Ensino Infantil MDE
3190/52-165 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 16.000,00
3190/52-166 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores .....R$ 70.600,00
3191/52-167 - Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil .....R$ 10.000,00

II - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrentes da utilização do Superávit Financeiro dos Recursos Livres - 0001, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2007, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins de custear despesas com a remuneração de servidores que atuam na educação especial e infantil, adequar elemento de despesa para contabilização das "Contribuições a Entidade para Atendimento a Saúde do Servidor", ao elenco de contas padrão sugerido pelo TCE/RS, em consonância com as orientações fornecidas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional e para viabilizar a aquisição de veículos para ampliar a frota do transporte escolar, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/FUNDEB
Função: 12 - Educação
Programa: 0052 - Assistência a Educação Especial
Subfunção: 367 - Educação Especial
Atividade - 2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB
3190/53-458 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores .....R$ 105.000,00
3191/53-459 - Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil .....R$ 15.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/FUNDEB
Função: 12 - Educação
Programa: 0041 - Educação Pré-Escolar
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Atividade: 2226 - MANUTENÇÃO REG. CLASSES 60% ED. INFANTIL C/FUNDEB
3190/53-460 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores .....R$ 70.000,00
3191/53-461 - Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil .....R$ 10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/FUNDEB
Função: 12 - Educação
Programa: 0028 - Assistência ao Educando
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Atividade: 2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB
3390/53-462 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 5.000,00
Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE 60% FUNDEB
3390/53-463 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/FUNDEB
Função: 12 - Educação
Programa: 0028 - Assistência ao Educando
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Projeto 1091 - AMPLIAÇÃO DA FROTA VEÍCULOS TRANSP ESCOLAR C/FUNDEB
4490/53-464 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

Parágrafo Único Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo "caput":

I - R$ 195.000,00 (cento e oventa e cinco mil reais), decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO C/FUNDEB
Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE 60% FUNDEB
3190/53-183 - VencVant.Fixas-Prof.Efet.Ex.Mag. (60% FUNDEB) ..R$ 130.000,00
3191/53-184 - Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil .....R$ 15.000,00

Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/FUNDEB
3390/53-174 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA .....R$ 50.000,00

II - R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrentes do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, relativamente aos recursos do vínculo 0031-FUNDEB, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins de adequar elemento de despesa para contabilização das "Contribuições a Entidade para Atendimento a Saúde do Servidor" e "PASEP - Servidores, ao elenco de contas padrão sugerido pelo TCE/RS, em consonância com as orientações fornecidas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15% ASPS
U. Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 - Saúde
Programa: 0034 - Assistência Médica e Odontológica
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 2102 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3390/71-465 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 20.000,00
Atividade: 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAÚDE DA FAMÍLIA
3390/71-466 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados pelo "caput", a redução em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 15% ASPS
U. Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Atividade: 2102 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3190/71-295 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 20.000,00
Atividade: 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAÚDE DA FAMÍLIA
3190/71-306 - Contribuição Entidade P/Atend. Saúde Servidor.....R$ 10.000,00

Art. 6º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.815 de 06.12.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e Lei Municipal nº 1.959 de 19.12.2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, na Função 04 - Administração, que passa a conter a seguinte redação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Administração Governamental
Meta: 2010 - LOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS - Visa dar cobertura aos gastos de locação, e adaptação do prédio do centro administrativo, bem como a conservação e recuperação de outros móveis e imóveis do município, inclusive dos imóveis utilizados para manutenção dos serviços de segurança pública desde que sendo de propriedade do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 11 de junho de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração